PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 26/04/04
PRESIDENTE

LEI Nº 3.202 - DE 14 DE ABRIL DE 2004

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para remanejamento de dotações.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotação orçamentária na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, no valor de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), destinado a suplementar dotação da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, com a finalidade de custear despesas com o transporte de pessoas pacientes de câncer à cidade de Jaú-SP, suplementando a classificação orçamentária abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde

02.08.10.301.120.2.022 – 3.3.90.00.00 (038) Aplicação Direta.....	R$-	43.200,00
Total.....	R$-	43.200,00

Artigo 2º - A abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será com recurso proveniente de redução orçamentária conforme Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, ficando a dotação abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

02.07.08.244.300.2.019 – 3.3.50.00.00 – (035) Transf. a Inst. S/ fins lucrativos..	R$-	43.200,00
Total.....	R$-	43.200,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 14 de abril de 2004.

FL. Nº 22
PROC. Nº PL 04/04

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

VALDIR VALETA
Secretário da Fazenda e Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA - PROT.: 526/10 RUBRICA - 23/APR/2004 09:14 04711